



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 242 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.369 de 23 de dezembro de 2020 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000.000,00
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	360.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		2.560.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.12.2.032		
3.1.90.04.00.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
20.13.2.033		
3.1.90.11.00.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
20.10.2.140		
3.3.71.70.00.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcios	500.000,00
20.16.2.034		

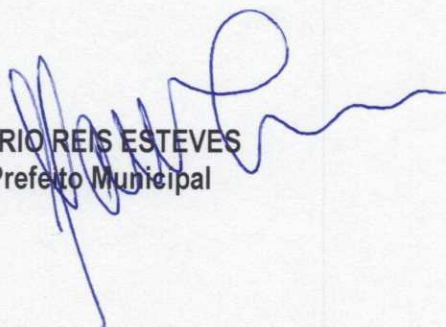


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00
20.13.2.033		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesa Variáveis	260.000,00
20.09.2.036		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		2.560.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 30 de agosto de 2021.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal